



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO ADITIVO

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014-PMJ, relativo à Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para os fins abaixo especificados.

MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, localizado à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, na cidade de Japira-PR, inscrita no CNPJ nº 75.9639.881/0001/52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.167.683-9/SSP-PR e CPF nº 462.563.509-87, residente e domiciliado nesta cidade portador doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 10.704.562/0001-70, localizada na Rua Amandio Alferes, s/n, Bairro Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, representada neste ato por seu sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tomazina/PR portador da cédula de identidade RG nº 42.367.500-X-IISP e do CPF nº 225.603.468-26, a seguir denominada CONTRATADA, sujeitando-se aos termos da Lei 8666/93, TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorroga-se o prazo de vigência da execução da obra, conforme autoriza a Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização até 31/12/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR N° 22367/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento permanecem ratificadas/inalteradas.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem de acordo subscrevem, o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor.

Japira, 13 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JAPIRA- CONTRATANTE
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -CONTRATADA
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA SÓCIO/ADM

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____